

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 1.995.

Publique - se-Inclua - se em
seu por fin se sões
25/11/1995
VITOR SAPIENZA - Presidente

"Declara de utilidade pública entidade que especifica,
no município de Salto."

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decre-
ta:

FLS. N.º 1
PROC. 515

"Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ADE
FIS - Associação de Deficientes Físicos-
de Salto, no município de Salto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação."

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
SDC, 10 / 3 / 1995
Chefe de Seção

Deputado ARCHIMEDES LAMMOGLIA

JUSTIFICAÇÃO

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 11/03/95

ADEFIS - Associação de Deficientes Físicos de Salto,
é uma entidade, cuja principal finalidade é unir e reunir todos os -
portadores de deficientes físicos, e com suas trocas de experiências
promover a reintegração social do cidadão, prestar total e completa-
assistência a todos deficientes de Salto e de outros locais.

A primeira reunião da ADEFIS foi realizada no dia 12
de abril de 1987, com sete membros, para estudar a possibilidade de
uma Associação. As sucessivas reuniões o número de membros aumentou-
cada dia, até que em 12 de julho estava fundada a ADEFIS, registrada
em cartório. Desde o primeiro dia o entusiasmo foi crescendo, hoje é
uma realidade de verdadeiro amparo, proteção e assistência a todos -
deficientes físicos que a procuram. Não importa de onde venha o defi-
ciente, onde nasceu, a religião o credo político. É atendido.

É declarada de Utilidade Pública Municipal. Foi mem-
bro da CFAPD - Conselho Estadual para Assuntos da Pessoas Deficien-
tes. Portanto registrada no CEAS.

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
515 de 11/03/1995
Ass. e/ 17 dias
Ass.

21620

56

155